



Processo 77.253

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.196

Exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Executivo divulgará em seu sítio oficial a programação de execução dos seguintes serviços:

- I – tapamento de buracos e recapeamento de vias públicas;
- II – desobstrução do sistema de captação de águas pluviais;
- III – limpeza e revitalização de praças, jardins e demais áreas públicas; e
- IV – implantação e manutenção do sistema de iluminação pública.

Parágrafo único. A divulgação indicará expressamente a localidade alcançada pelo serviço, especificando o trecho da via e a data de solicitação, se o caso, bem como a data de execução do serviço, a empresa responsável e seu telefone de contato.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada no prazo legal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente